

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



DECRETO Nº 474/2023
10 DE NOVEMBRO DE 2023

**DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a notícia do falecimento, no dia 10 de novembro de 2023, do Sr. Paulo Teles Barreto, Juiz Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Itabaiana, e sua importância para o Município de Itabaiana/SE;

DECRETA:

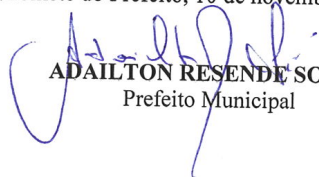
Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, em homenagem ao Sr. Paulo Teles Barreto, pelo seu falecimento, devendo a bandeira do Município ser hasteada à meio verga, na sede da Administração Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2023.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal